



33.2.0827567-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

DIG NOG PRODUÇÕES LTDA EPP

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LÍVIA JOURDAN DA CRUZ SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 10/03/2021 e arquivado em 11/03/2021


Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
---------------	-----------------

9

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: DIG NOG PRODUCOES LTDA EPP

NIRE: 332.0827567-1 Protocolo: 00-2021/061720-9 Data do protocolo: 10/03/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/03/2021 SOB O NÚMERO 00004029510 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A6CDFF9E3FBBAA9F0D135EB8705514F6FBBF799AF4E3390EAF4778389EFE7E8BB

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 1/9

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DIOGO MENDONÇA NOGUEIRA, nas artes "**DIOGO NOGUEIRA**", brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 26/04/1981, músico e cantor, portador da carteira de identidade nº 11.855.072-2, expedida pela Diretoria de Identificação Civil – DIC/RJ (Detran), inscrito no CPF sob o nº 093.221.417-78, residente e domiciliado na Rua Dina Sfat, 456 Casa 1, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22793-338.

AFONSO CLÁUDIO DE CARVALHO, brasileiro, natural do estado do Rio de Janeiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, produtor artístico, portador da carteira de identidade nº 07.160.666-9, expedida pela Diretoria de Identificação Civil – DIC/RJ (Detran), inscrito no CPF sob nº 021.104.787-21, residente e domiciliado na Rua Iposeira 1286, São Conrado, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22610-380.

Únicos e legítimos sócios componentes da sociedade empresária limitada **DIG NOG PRODUÇÕES LTDA**, que usa o nome fantasia de **DIG NOG PRODUÇÕES**, com sede na Rua Maria Eugênia 77, Humaitá, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22261-080, inscrita no CNPJ sob o nº 10.545.718/0001-17, com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – Jucerja sob o NIRE 33.2.0827567-1, por despacho de 19/12/2008 e posterior alteração contratual também registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – Jucerja sob o registro nº 00002562801, por despacho de 13/11/2013, resolvem de comum e mútuo acordo proceder as seguintes alterações de seu contrato social, de acordo com o novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10/01/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1- ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE

Alterar a sede da sociedade que passa a ser na Rua Iposeira 1.286, São Conrado, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22610-380.

2- ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

Alterar a Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social:

- a) produção e promoção de espetáculos e projetos artísticos, culturais e de eventos, inclusive a produção de shows e espetáculos públicos – CNAE 9001-9/99;*
- b) organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE 8230-0/01;*
- c) serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00;*
- d) sonorização e iluminação de ambientes – CNAE 9001-9/06;*
- e) arrecadação e cessão de direitos autorais – CNAE 5920-1/00;*
- f) edição e publicação de obras musicais, artísticas e litero-musicais, no Brasil e/ou no exterior – CNAE 5920-1/00;*
- g) agenciamento de profissionais para atividades culturais, artísticas e esportivas – CNAE 7020-4/00 e 7490-1/05;*
- h) cessão de uso de imagem artística e de artistas – CNAE 5920-1/00;*
- i) gravação, produção, direção e supervisão musical – CNAE 9001-9/02;*
- j) mixagem sonora em produção audiovisual e de material gravado – CNAE 5912-0/02;*
- k) masterização e remasterização de material sonoro – CNAE 5912-0/02;*
- l) criação, gravação e divulgação de fonogramas musicais, jingles e trilhas sonoras para*

1

DIG NOG PRODUÇÕES LTDA
CNPJ 10.545.718/0001-17

- rádio, televisão e internet – CNAE 5912-0/02;*
m) *produção e edição de filmes cinematográficos – CNAE 5911-1/99;*
n) *produção e edição de programas de entretenimento para rádio, televisão e internet – CNAE 5911-1/99;*
o) *produção de comerciais para rádio, televisão e internet – CNAE 5911-1/02;*
p) *produção e edição de vídeos – CNAE 5911-1/02;*
q) *serviços de publicidade e propaganda – CNAE 7319-0/99;*
r) *serviços de assessoria e consultoria artística – CNAE 7020-4/00;*
s) *dublagem de filmes cinematográficos, de vídeos e de programas de televisão – CNAE 5912-0/01;*
t) *aluguel de equipamentos para gravação de som – CNAE 7729-2/02.”*

Em decorrência das modificações introduzidas no presente instrumento, os sócios resolvem retificar e ratificar o contrato social, consolidando o mesmo, na forma do novo Código Civil, Lei nº 10.406, de 10/01/2002, como segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DIG NOG PRODUÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **DIG NOG PRODUÇÕES LTDA**, e como fantasia **DIG NOG PRODUÇÕES**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE

A sede social será na Rua Iposeira 1.286, São Conrado, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22610-380, enquanto for de conveniência social, podendo abrir filiais, sucursais, escritórios e depósitos em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social:

- a) produção e promoção de espetáculos e projetos artísticos, culturais e de eventos, inclusive a produção de shows e espetáculos públicos – **CNAE 9001-9/99;**
- b) organização de feiras, congressos, exposições e festas – **CNAE 8230-0/01;**
- c) serviços combinados de escritório e apoio administrativo – **CNAE 8211-3/00;**
- d) sonorização e iluminação de ambientes – **CNAE 9001-9/06;**
- e) arrecadação e cessão de direitos autorais – **CNAE 5920-1/00;**
- f) edição e publicação de obras musicais, artísticas e lítero-musicais, no Brasil e/ou no exterior – **CNAE 5920-1/00;**
- g) agenciamento de profissionais para atividades culturais, artísticas e esportivas – **CNAE 7020-4/00 e 7490-1/05;**
- h) cessão de uso de imagem artística e de artistas – **CNAE 5920-1/00;**
- i) gravação, produção, direção e supervisão musical – **CNAE 9001-9/02;**
- j) mixagem sonora em produção audiovisual e de material gravado – **CNAE 5912-0/02;**
- k) masterização e remasterização de material sonoro – **CNAE 5912-0/02;**
- l) criação, gravação e divulgação de fonogramas musicais, jingles e trilhas sonoras para rádio, televisão e internet – **CNAE 5912-0/02;**
- m) produção e edição de filmes cinematográficos – **CNAE 5911-1/99;**

2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: DIG NOG PRODUÇÕES LTDA EPP

NIRE: 332.0827567-1 Protocolo: 00-2021/061720-9 Data do protocolo: 10/03/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/03/2021 SOB O NÚMERO 00004029510 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A6CDFF9E3FBBAA9F0D135EB8705514F6FBF799AF4E3390EAF4778389EFE7E8BB

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 4/9

DIG NOG PRODUÇÕES LTDA
CNPJ 10.545.718/0001-17

- n) produção e edição de programas de entretenimento para rádio, televisão e internet – CNAE 5911-1/99;
- o) produção de comerciais para rádio, televisão e internet – CNAE 5911-1/02;
- p) produção e edição de vídeos – CNAE 5911-1/02;
- q) serviços de publicidade e propaganda – CNAE 7319-0/99;
- r) serviços de assessoria e consultoria artística – CNAE 7020-4/00;
- s) dublagem de filmes cinematográficos, de vídeos e de programas de televisão – CNAE 5912-0/01;
- t) aluguel de equipamentos para gravação de som – CNAE 7729-2/02.

CLÁUSULA QUARTA: DO INÍCIO DA ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 19/12/2008 e o prazo de duração é indeterminado, sendo lícito, porém, aos sócios, em assembleia especialmente convocada para este fim, deliberar sobre sua liquidação e extinção, desde que aprovada por votos que representem 3/4 (três quartos) ou maioria do capital social, e que atendam aos dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 1.000 (mil) cotas, de valor nominal de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIO	%	COTAS	VALOR EM R\$
DIOGO MENDONÇA NOGUEIRA	66,7	667	3.335,00
AFONSO CLÁUDIO DE CARVALHO	33,3	333	1.665,00
TOTAL	100	1.000	5.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de conformidade com o artigo 1.052, CC/2002.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração e responsabilidade da sociedade serão exercidas pelos sócios, em conjunto ou separadamente, dispensados de prestarem caução, com a designação de **SÓCIO ADMINISTRADOR**, cabendo-lhes as atribuições e os poderes que a lei confere, a fim de garantir o funcionamento e a realização dos fins sociais, podendo nomear procuradores em nome da sociedade e desde que os poderes sejam especificados no instrumento de mandato, conferidos por tempo limitado.

§ 1º. Nas operações de caráter financeiro haverá também, obrigatoriamente, a assinatura dos dois sócios administradores.

§ 2º. O sócio administrador **AFONSO CLÁUDIO DE CARVALHO** é o responsável pela agenda de shows e agenda promocional do cantor e músico “**DIOGO NOGUEIRA**”, o qual faz parte da sociedade, tendo poderes para negociar e assinar propostas, contratos, cartas de exclusividade, determinar cachê, necessidades gerais do artista para realização do evento, tanto junto a empresas públicas (municipais, estaduais e federais) quanto empresas privadas, mas sempre com a anuência do artista.

3

DIG NOG PRODUÇÕES LTDA
CNPJ 10.545.718/0001-17

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Ambos os sócios fazem jus a uma retirada mensal a título de pró-labore e para a sua manutenção particular, mas nunca ultrapassando os limites fixados por lei federal, que uma vez paga ou creditada será levada à conta de despesas da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas são indivisíveis e nenhum sócio poderá ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas a terceiros, a não ser que haja consentimento expresso do sócio que represente 3/4 (três quartos) ou a maioria do capital social, que terá preferência em igualdade de condições e pleno direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: DAS DECISÕES SOCIETÁRIAS

Falecendo ou tornando-se interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou com o(s) sócio(s) remanescente(s). Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá se desfazer a qualquer tempo caso seja essa vontade dos sócios ou por deliberação da maioria absoluta, seguindo os trâmites legais (art. 1.033, incisos II ou III, CC/2002).

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade decida em relação a seus sócios (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincide com ano civil, que ocorrerá sempre em 31 de dezembro de cada ano, de conformidade com as disposições legais. O sócio ou administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do balanço patrimonial e da demonstração de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados, a não ser que os mesmos, de comum acordo, resolvam de forma diferente, tomando por base o Art. 1.007 do CC.

§ 1º. Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 do CC.

§ 2º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações acerca de matérias contidas no artigo 1.071 da Lei 10.406, de 10/01/2002, serão decididas, em reunião, pelos sócios, por meio de termo por eles assinado, como previsto no artigo 1.072, parágrafo terceiro, do mesmo diploma legal.

§ 1º. A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação do administrador ou sócio.

4

DIG NOG PRODUÇÕES LTDA
CNPJ 10.545.718/0001-17

§ 2º. As deliberações serão aprovadas por 3/4 (três quartos) ou a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

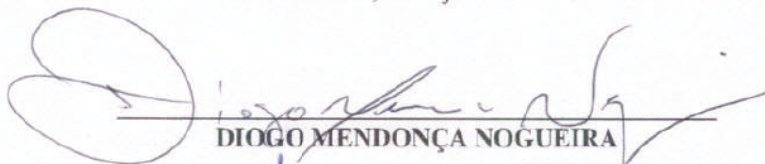
O(s) sócio(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

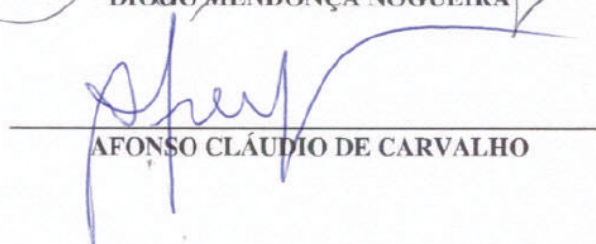
Fica eleito o foro do Rio de Janeiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo por si, seus herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro, 1º de janeiro de 2021.



DIOGO MENDONÇA NOGUEIRA



AFONSO CLÁUDIO DE CARVALHO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM

RJP2100053431

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
DIG NOG PRODUCOES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
10.545.718/0001-17

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereço dentro do mesmo município
244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: RJ45962812 - 10545718000117

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
AFONSO CLAUDIO DE CARVALHO

CPF
021.104.787-21

LOCAL

DATA
10/03/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 02.889.676/0001-03

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: DIG NOG PRODUCOES LTDA EPP

NIRE: 332.0827567-1 Protocolo: 00-2021/061720-9 Data do protocolo: 10/03/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/03/2021 SOB O NÚMERO 00004029510 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A6CDFF9E3FBBAA9F0D135EB8705514F6FBF799AF4E3390EAF4778389EFE7E8BB

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 8/9



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA DIG NOG PRODUÇÕES LTDA EPP, NIRE 33.2.0827567-1, PROTOCOLO 00-2021/061720-9, ARQUIVADO EM 11/03/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004029510, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome

11 de março de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1